



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.067 / 2012

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010-2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual para o quadriênio 2010-2013, aprovado pela Lei Municipal nº 941, de 16 de novembro de 2009, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 2º - Ficam incluídas as seguintes ações aos programas estabelecidos no Plano Plurianual de 2010-2013, conforme disposto:

Programa:	0001	APOIO ADMINISTRATIVO DA CAMARA MUNICIPAL
Ação:	3.059	Aquisição de Veículos e Equipamentos para o Legislativo Municipal
Produto da Ação:		-Manutenção das atividades do Legislativo Municipal
Classificação Programática	Funcional	001001.0103100013.059

Programa:	0001	APOIO ADMINISTRATIVO DA CAMARA MUNICIPAL
Ação:	3.060	Reforma e Ampliação das Instalações da Câmara Municipal
Produto da Ação:		-Manutenção das atividades do Legislativo Municipal
Classificação Programática	Funcional	001001.0103100013.060

Programa:	0065	SEDE DO ABPREV
Ação:	3.058	Construção da Sede do Águia Branca Prev
Produto da Ação:		- Oferecer melhores condições de trabalho e de atendimento aos usuários
Classificação Programática	Funcional	013013.0412200653.058

Programa:	0058	PROGRAMA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Ação:	2.094	Pagamento de Compensação Previdenciária ao INSS
Produto da Ação:		-Garantir o pagamento a inativos e pensionistas do ABPREV
Classificação Programática	Funcional	013013.0927200582.094



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, 25 de outubro de
2012.


ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Prefeito Municipal